



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 19 de abril de 2022.

MENSAGEM Nº 13/2022

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CEDER O USO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, POR
PRAZO DETERMINADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOMINGOS MARTINS – APAE.**

Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandra Christina Neitzke
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhora Presidente,

O incluso Projeto de Lei tem por objeto autorizar o poder executivo municipal a ceder o uso do lote nº 01 da quadra 08 do Loteamento Parque Alpina, medindo 346,20 m² (trezentos e quarenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins na Matrícula nº 9.843, Livro nº 2-Z.3, página 200 e do lote nº 02 da quadra 08 do Loteamento Parque Alpina, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins na Matrícula nº 9.844, Livro nº 2-Z.4, página 200 Livro nº 2-Z.3, página 200, através de termo de cessão de uso, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Domingos Martins – APAE.

É válido registrar que os imóveis ora cedidos serão destinados à implantação dos serviços de equoterapia que são disponibilizados pela APAE-DM.

A Equoterapia é um método terapêutico eficiente que utiliza o cavalo para auxiliar o desenvolvimento de pessoas com deficiência e proporcionar uma melhora na qualidade de vida delas.

Quanto a legalidade do presente projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de área pública, é fundamental esclarecer alguns conceitos:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Segundo o ensinamento do Doutrinador Hely Lopes Meirelles, "Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando. (...) Trata-se apenas de transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a administração – proprietária com domínio do bem cedido, para retomá-lo a qualquer momento ou ao término do prazo da cessão (...)

Insta registrar que a Lei Orgânica Municipal prevê no seu artigo 24, X que:

*Art. 24 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
(...)
X - aquisição, alienação, cessão, permuta ou arrendamento de imóveis públicos;*

Consoante se depreende do Projeto de Lei em análise, o imóvel será destinado à implantação dos serviços de equoterapia disponibilizados pela APAE-DM, sendo que o Termo de Cessão vigorará por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes.

Vale destacar ainda que o termo de cessão não acarretará ônus ao município de Domingos Martins, de modo inclusivo este ficará desobrigado a indenizar as benfeitorias que serão realizadas no imóvel objeto da cessão.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente projeto de lei pelas razões acima discriminadas, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito